

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: — / / —

Processo: 549/13

ANTE - Projeto: 049/13

Decreto: — / / —

Resolução: — / / —

Emenda: "Declara de Utilidade Pública a As-
sociação de Pais, Mestres e Funcionários -
APMF do Colégio Estadual Professor Sul-
ly da Rosa Vilasinha".

Iniciativa do: Prof. Rosângela

Apresentado em: 07/05/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____ / ____ / ____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____ / ____ / ____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____ / ____ / ____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____ / ____ / ____

OBS.: _____

Entendimento

21/5/13

Assinatura 17/6/13

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____ / ____ / ____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____ / ____ / ____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____ / ____ / ____

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____ / ____ / ____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1298, DE 27 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.967.454/0001-36, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à rua Pau Brasil, s/nº, Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Professora Rosilene

ANTEPROJETO DE LEI N° 049 /2013

A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte
ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho"

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.454/0001-36, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Pau Brasil, s/n, Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.

PROFESSORA ROSILENE
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº: 549/13
Data: 07/05/13
Hora: 16:57
Assinatura: VLSSilveironde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Professora Rosilene

JUSTIFICATIVA

Conforme comprovam os documentos anexos, a entidade que se requer seja declarada de utilidade pública municipal, preenche todos os requisitos legais para tal ato.

Diante de tal é que se apresenta para análise e deliberação dos nobres vereadores o presente projeto de lei, esperando seja o mesmo aprovado por unanimidade, contribuindo, esta Casa de Leis, para o bom trabalho desenvolvido pela APMF em questão.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.

Rosilene Matos
PROFESSORA ROSILENE
Vereadora



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA APMF EM 2012

- Aprovação dos Planos de Aplicação do Fundo Rotativo (Governo Estadual);
- Aprovação do Calendário Escolar, bem como do Projeto Político Pedagógico;
- Aprovação juntamente com o Conselho Escolar do Plano de Aplicação dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) do Governo Federal;
- Prestação de Contas para a comunidade escolar nos meses de março e outubro de 2012;
- Custeou atividades extra-curriculares formativas;
- Doação de uniformes escolares

FINALIDADE DA APMF

- Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal.

Ata nº 003/13

No dia 26 de maio de 2013, nas dependências do Colégio Estadual Prof. Sully da Rosa Alvarinho - EEN de Portal do Sul, Portal do Paraná, realizou-se a apuração da eleição da nova diretoria da APMF, sob a direção da Presidente de Mesa apadrinhada/escrutinadora, Prof. Silvia Virgínia Ale, designada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Adriano Maccione Tavares, escolhido em reunião anterior a esta. Inscreveu-se para o pleito uma única chapa, que após a apuração foi considerada eleita por obter maior número de votos válidos do que a soma de votos nulos e brancos. A nova diretoria eleita para os próximos dois anos ficou assim constituída: Presidente: Adalite Trentin Pinheiro, Vice-Presidente: Maria Cristina Cardoso, 1º Tesoureiro: Elizete Ribeiro, 2º Tesoureiro: Suzilene Cândida de Lima, 1º Secretário: Fabiana Cunha, 2º Secretário: Maria Inês Alves, 1º Diretor Socio Cultural Esportivo: Rosangela Bacerda, 2º Diretor Socio Cultural Esportivo: Adilson da Costa Lopes, Conselheiros Fiscais: Nelson Marcos Carnacho, Aurélia Trentin Pinheiro, Adriana Aparecida Melo de Carvalho, Representantes dos Funcionários: Ana Maria Schafrum Monteiro, Maria Tranker, Representantes da Comunidade Escolar: Cintia Mendes da Silva, Patrícia Siuch de N. Batista, Mariane Yamada Martins, Luciano Mora da Silva, Jussara Dias de Campos, Mauricio Garcia de Camarao, Eunice da Costa Machado. A nova diretoria foi considerada empossada logo após. Nada mais havendo a relatar, eu, Renata Ribeiro de Siqueira, souro a presente ata que vai serizada por mim e pelos demais presentes.

~~Presidente: Adalite Trentin Pinheiro - Adalite → Pinheiro~~

~~Vice-Presidente: Maria Cristina Cardoso. Mara Cristina Cardoso~~

~~1º Tesoureiro: Elizete Ribeiro. Elizete Ribeiro.~~

~~2º Tesoureiro: Suzilene Cândida de Lima. Suzilene Cândida de Lima~~

~~1º Secretário: Fabiana Cunha. Fabiana Cunha~~

~~2º Secretário: Maria Inês Alves. Maria Inês Alves~~

~~1º Diretor Socio Cultural Esportivo: Rosangela Bacerda. Rosangela Bacerda~~

2º Diretor Socio Cultural & Esportivo: Adilson da Costa Lopes - A. Lopes
Conselho Fiscal: Robson Marcos Camacho - R. M. Camacho

Aurélia Tertini Pinheiro. Aurélia Tertini

Adriana Apd^a: Mel de Carvalho. Adriana

Representantes dos Funcionários: Ana M^a: Schabrum Montenegro - Ana M. Schabrum
Maria Tranter Maria tranter

Repres. da Comunidade Escolar: Cíntia Mendes da Silva. Cíntia Mendes

Patrícia Such da N. Batista Patrícia Such

Mariana Yamada Martins - Mariana Yamada
Luciane Mero da Silva. Luciane Mero

Jussara Dias de Campos. Jussara D. Campos.

Maurício Garcia de Camargo. Maurício GC

Lucília da Costa Machado. Lucília de C. Machado

Cleio Serafim Cordeiro. Cleio Serafim Cordeiro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Roque Verinhas nº 215 - Matinhos
PROTOCOLADO Nº 0011107
REGISTRADO Nº 0018617/86
LIVRO B-667
Matinhos (PR), 19 de abril de 2013





APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Col. Est. Professora "Sully da Rosa Vilarinho" – Ensino Fundamental e Médio
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei 158/99 CNPJ: 00.967.454/0001-36
 Rua Pau Brasil, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná – PR CEP 83.255-976

Ata nº 003/13

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze, nas dependências do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, de Pontal do Sul, Pontal do Paraná, realizou-se a apuração da nova diretoria da APMF, sob a direção da Presidente de Mesa apuradora/escrutinadora, Professora Silvia Virginia Ale, designada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Adriano Nascimento Tavares, escolhido em reunião anterior a esta. Inscreveu-se para o pleito uma única chapa, que após a apuração foi considerada eleita por obter maior número de votos válidos do que a soma de votos nulos e brancos. A nova diretoria eleita para os próximos dois anos ficou assim constituída: Presidente: Adalete Trentin Pinheiro, Vice-presidente: Mara Cristina Cardoso, 1º Tesoureiro: Elizete Ribeiro, 2º Tesoureiro: Suzilene Cândida de Lima, 1º Secretário: Fabiana Cunha, 2º Secretário: Maria Inês Alves, 1º Diretor Sociocultural Esportivo: Rosangela Lacerda, 2º Diretor Sociocultural Esportivo: Adilson da Costa Lopes, Conselheiro Fiscal: Robson Marcos Camacho, Aurenice Trentin Pinheiro, Adriana Aparecida Melo de Carvalho, Representantes dos Funcionários: Ana Maria Schafrum Monteiro, Maria Tranker, Representantes da Comunidade Escolar: Cintia Mendes da Silva, Patricia Siuch do Nascimento Batista, Mariane Yamada Martins, Luciane Moro da Silva, Jussara Dias de Campos, Mauricio Garcia de Camargo, Eunice da Costa Machado. A nova diretoria foi considerada empossada logo após. Nada mais havendo a relatar, eu, Renata Ribeiro de Siqueira, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente: Adalete Trentin Pinheiro
 Vice-Presidente: Mara Cristina Cardoso

Adalete Trentin Pinheiro
Mara Cristina Cardoso

1º Tesoureiro: Elizete Ribeiro
 2º Tesoureiro: Suzilene Cândida de Lima

Elizete Ribeiro
Suzilene Cândida de Lima

1º Secretário: Fabiana Cunha
 2º Secretário: Maria Inês Alves

Fabiana Cunha
Maria Inês Alves

1º Diretor Sociocultural Esportivo: Rosangela Lacerda
 2º Diretor Sociocultural Esportivo: Adilson da Costa Lopes

Rosangela Lacerda
Adilson da Costa Lopes

Conselho Fiscal: Robson Marcos Camacho
 Aurenice Trentin Pinheiro
 Adriana Aparecida Melo de Carvalho

Robson Marcos Camacho
Aurenice Trentin Pinheiro
Adriana Aparecida Melo de Carvalho

Repres. dos Funcionários: Ana Maria Schafrum Monteiro
 Maria Tranker

Ana Maria Schafrum Monteiro
Maria Tranker

Repres. Comunidade Escolar: Cintia Mendes da Silva
 Patricia Siuch do N. batista
 Mariane Yamada Martins
 Luciane Moro da Silva
 Jussara Dias de Campos
 Mauricio Garcia de Camargo
 Eunice da Costa Machado
 Célio Serafim Cordeiro

Cintia Mendes da Silva
Patricia Siuch do N. batista
Mariane Yamada Martins
Luciane Moro da Silva
Jussara Dias de Campos
Mauricio Garcia de Camargo
Eunice da Costa Machado
Célio Serafim Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná – A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 675 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR
CEP 83.258-000 – Fone/FAX (041) 458-1144

LEI N.º 158, de 18 de Outubro de 1.999.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho de Ensino Fundamental e Médio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1.999.

HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº.13/13.

Pontal do Paraná, em 14 de Maio de 2013

Ilmo. Senhores Vereadores

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, às 18:00horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Edital nº. 07/13.

Carlos Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, às 18:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 049/2013, de iniciativa da Vereadora:
Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho.”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 050/2013, de iniciativa do Poder Executivo:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 225.000,00,e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 14 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Edital nº. 07/13.

Carlos Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, às 18:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 049/2013, de iniciativa da Vereadora:
Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho.”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 050/2013, de iniciativa do Poder Executivo:
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 225.000,00,e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 14 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Circular nº.13/13.

Pontal do Paraná, em 14 de Maio de 2013

Ilmo. Senhores Vereadores

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, às 18:00horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a sessão extraordinária que será realizada no dia 22 de maio, para que seja realizada, ainda hoje, dia 21/05/2013, cinco minutos após o término dessa.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 586.113
Data 21/05/2013
Hora 14:07
Assin. Paula Sertim

Dilma Rouseff
Rosângela Martins
Câmara

José Gomes
Paulo Henrique
Thiago
Thiago



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.033/13.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.967.454/0001-36, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à rua Pau Brasil, s/n, Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná – Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 22 de Maio de 2013

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente